

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0018/2022/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004233/2025.47**, Parecer Técnico N.º **PAR-587/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: EDCHARLES ANTONIO LIRA

CPF/CNPJ: 929.455.544-53

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ABDALA, 315, BAIRRO APARECIDA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 236,8951 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA THALISMÃ, S/N, VICINAL MUC-345, REGIÃO DO ROXINHO - MUCAJÁ/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 01/02/2022

VALIDADE: 01/02/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025 às 12:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/10/2025 às 13:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=147da> informando o seguinte código verificador: **147da**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
-

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004233/2025.47

Parecer Técnico Nº:
PAR-587/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 452,00

VISTORIA: R\$ 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA - ART Nº RR20250156377

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/10/2025 às 12:22

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
06/10/2025 às 13:16

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=147da> informando o seguinte código
verificador: **147da**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459